



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 480/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....220/2018

Decreto Nº.....221/2018

Extrato de termo aditivo nº 002/2019 ao contrato nº 13/2017

Câmara Municipal

Portaria Nº.....010/2019

Contrato de Trabalho

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 220 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, no valor de R\$ 4.607,25 (Quatro Mil, Seiscentos e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos Reais), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.761,30 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Reduzido 0372.

09.017 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
16.482.0004.1025 – Programas de Projetos com Recursos do FMHS

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários
4.607,25

Reduzido 0006.

01.002 – Gabinete do Prefeito
04.122.0039.2040 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários
22.500,00

Reduzido 0250.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS
1.761,30

TOTAL

28.868,55

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0139.

01.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
04.122.0039.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
3.3.90.30 – Material de Consumo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 480/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários
7.535,88

Reduzido 0140.

01.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

04.122.0039.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários
8.182,16

Reduzido 0141.

01.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

04.122.0039.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários
4.251,18

Reduzido 0160.

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários
8.899,33

TOTAL

28.868,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de Agosto de 2018.

Água Clara – MS, 30 de Agosto de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 221 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 107.011,00 (Cento e Dezessete Mil e Onze Reais), suplementar na Seguinte dotação:

Reduzido 0244.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
3.685,00

Reduzido 0257.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável
103.326,50

TOTAL

107.011,50

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0244.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
3.685,00

Reduzido 0257.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
103.326,50

TOTAL

107.011,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29 de Agosto de 2018.

Água Clara – MS, 30 de Agosto de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Extrato de termo aditivo nº 002/2019 ao contrato nº 13/2017.

Processo Administrativo nº 18/2017 – Dispensa de Licitação nº. 014/2017.

Partes: Município de Água Clara/MS e o Senhor Ventura Gregório Araújo.

Objeto: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 13/2017.

Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 21/02/2019 e seu término em 20/02/2020. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 23.900,76 (vinte e três mil, novecentos reais e setenta e seis centavos) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma.

Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 20 de fevereiro de 2019.

Assinantes:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 480/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Contratada: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. **Contratado:** Sr. Ventura Gregório Araújo.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

R E S O L V E:

Artigo 1.º - NOMEIA Rafael

Aparecido do Nascimento Minho, portadora da cédula de Identidade nº. 2072532-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº: 020.295.581-84, do cargo de **Assessor Parlamentar I**, símbolo DAI-I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dia do mês de Março de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

CONTRATO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME O INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS** ente despersonalizado, representado por seu presidente Saylon Cristiano de Moraes, brasileiro, casado, vereador (PRESIDENTE), portador do RG: 751299 SSP/MS, inscrito no CPF/MF: 923.626.991-53, localizável na Rua Fernando Bastos Júnior, 1525, Novo Horizonte, Água Clara/MS, e, de outro lado na condição de contratado, o Senhor **Raul Claudino Dias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 117268, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MT e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o n.º 069.932.901-97, CRC Nº: 01055-0/6 MS, residente neste Município, em caráter temporário, contratam de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O contratado prestará serviços, como nomeado para o cargo de Técnico em Contabilidade.

Cláusula Segunda: Pelos serviços prestados dentro do horário normal de trabalho da repartição competente, num total de 20 horas semanais, o contratante pagará ao

contratado, a importância do valor de R\$ 3.210,00(três mil, duzentos e dez reais) mensais.

Cláusula Terceira: O prazo de vigência do presente instrumento que terá início em 12/03/2019 e, término que fica condicionado a ocupação do referido cargo em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público ou, até 31/12/2019, ficando assim, como cláusula resolutiva, aquela data que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único: Ocorrendo à rescisão antecipada, não caberá as partes qualquer tipo de indenização, apenas o pagamento ao (a) Contratado (a) das verbas relativas ao 13º (décimo terceiro salário), férias e terço constitucional de férias, todas as verbas citadas, proporcionais ao período trabalhado.

Cláusula Quarta: As despesas com a execução do presente onerarão a seguinte verba do orçamento vigente:

01.031.0001-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Cláusula Quinta: Fundamenta-se o presente contrato na Resolução 002/2018 e na necessidade de manutenção do Serviço Público, conforme explicitado no Termo de Ajustamento de Conduta entabulado com o Ministério Público Estadual, nos autos de Inquérito Civil 06.2017.00001319-4 e, no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Cláusula Sexta: Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, objeto deste instrumento.

Cláusula Sétima: Elegem o foro da Comarca de Água Clara – MS.

Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 12 de março de 2019.

Contratante

Contratado (a)

Testemunhas: